



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 368 DE 18 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre constituição
de Comitê Gestor de
Crise em decorrência do
coronavírus.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, e

Considerando a Portaria nº 358 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento da emergência de saúde pública, adotadas pelo IFMG, em decorrência do Coronavírus e demais instrumentos legais que deram origem a essa Portaria,

RESOLVE:

Art 1º CONSTITUIR o Comitê Gestor de Crise para assessoramento ao Reitor no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência do Coronavírus.

Art. 2º Designar para compor o Comitê, sob a coordenação do primeiro citado, os servidores abaixo:

Carlos Bernardes Rosa Júnior	Pró-Reitor de Extensão
Carlos Henrique Bento	Pró-Reitor de Ensino
Fernando Gomes Braga	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Leandro Antônio da Conceição	Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Olímpia de Sousa Marta	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Charles Martins Diniz	Diretor do <i>campus</i> Avançado Arcos
José Roberto de Paula	Diretor-Geral do <i>campus</i> São João Evangelista

Reginato Fernandes dos Santos	Diretor-Geral do <i>campus</i> Ouro Preto
Wemerton Luis Evangelista	Diretor-Geral do <i>campus</i> Santa Luzia
Kelly Cristina Oliveira de Lima	Enfermeira-área

Art. 3º Caberá ao Comitê as seguintes atribuições:

I - Acompanhar as informações divulgadas pelo Ministério da Saúde, Secretarias Municipais de Saúde e mídias em geral, a fim de diagnosticar, planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças em decorrência do coronavírus.

II - Analisar o histórico da situação de contaminação do vírus no país para sugerir ações e subsidiar as tomadas de decisões, no âmbito do IFMG.

III - Monitorar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

IV - Identificar o fim da fase aguda da operação emergencial e propor o encerramento das atividades do comitê.

V - Outras atribuições inerentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

Parágrafo único. O coordenador poderá designar servidores para auxiliar na execução das atribuições do Comitê.

Art. 4º O coordenador poderá convidar especialistas da saúde e outros servidores para apresentação de propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões do Comitê.

Art. 5º O Comitê reunirá sempre que houver a ocorrência de um evento que possa afetar a ordem e a normalidade das ações do IFMG, por convocação do coordenador.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/03/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0533494** e o código CRC **21DC2975**.